



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 001/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/01/2018 a 02/02/2018.



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66463
CPF: 778.557.301-00

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Inhumas, e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Inhumas, **ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 335, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2.001-**CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a **UFM - Unidade Fiscal do Município de Inhumas**, de acordo com a aplicação do “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” – **IPCA**, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, no valor nominal de **R\$ 75,04 (setenta e cinco reais e zero quatro centavos)**, a vigorar no exercício de 2.018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de **2º de Janeiro de 2.018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento